

# AÇÕES E SERVIÇOS

## MARÇO 2024 – BOLETIM MENSAL

---

Associação dos Notários e  
Registradores do Estado do Mato  
Grosso – Anoreg/MT



Associação dos Notários e  
Registradores do Estado  
de Mato Grosso

# ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### P.L N.: 737/2020

**Autoria:** João Batista (PP)

**Relator:** Beto Dois a Um (PSB)

**Assunto:** Modifica o Art. 1º da Lei nº 10.937 de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios do Estado de Mato Grosso aceitarem os pagamentos das taxas por cartão de débito

**Justificativa:** A presente proposição tem o objetivo de garantir que os cartórios extrajudiciais de Mato Grosso disponibilizem aos cidadãos a possibilidade de realizarem pagamento das suas taxas por meio de Cartão de Débito , bem como parcelamento através de cartão de crédito.

Tal medida possui o escopo de garantir maior segurança nas transações e disponibilizará maior comodidade aos cidadãos.

**Status:** Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho.

**Data Último Andamento:** 08/05/2023



Associação dos Notários e  
Registradores do Estado  
de Mato Grosso

# ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### P.L.C N.: 54/2022

**Autoria:** Deputado Dr. Eugenio (PSB)

**Relator:** Deputado Carlos Avallone (PSDB)

**Assunto:** Acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 131, de 17 de julho de 2003, que “Institui o Estatuto da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”, a fim de promover, defender e evitar abusos aos direitos da pessoa idosa.

**Justificativa:** Será acrescentado o art. 17-B, a Seção VIII, do Capítulo VI, da Lei Complementar nº 131, de 17 de julho de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 17-B Cabe aos serviços notariais e de registro, a adoção permanente de medidas preventivas para coibir a prática de abusos contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis, realizando diligências se entenderem necessário, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

- I – antecipação de herança;
- II – movimentação indevida de contas bancárias;
- III – venda de imóveis;



Associação dos Notários e  
Registradores do Estado  
de Mato Grosso

# ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### P.L.C N.: 54/2022

IV – tomada ilegal;

V – mau uso ou ocultação de fundos, bens ou ativos; e

VI – qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e patrimoniais sem o devido consentimento do idoso.

§ 1º Havendo indícios de qualquer tipo de violência contra idosos nos atos a serem praticados perante notários e registradores, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Ministério Público.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais do estado deverão denunciar aos órgãos citados na alínea anterior, quaisquer suspeitas de apropriação indébita de recursos financeiros ou bens de idosos, especialmente, quando observada administração fraudulenta de cartões bancários ou de recebimento de benefícios previdenciários.

§ 3º A iniciativa privada e as entidades civis, em parceria, deverão realizar ações educativas de conscientização e prevenção da violência financeira contra o idoso”.

**Status:** Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho

**Data Último Andamento:** 01/06/2023



Associação dos Notários e  
Registradores do Estado  
de Mato Grosso

# ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### P.L N.: 1419/2023

**Autoria:** Wilson Santos (PSD)

**Relator:** Beto Dois a Um (PSB)

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de óbitos ao Tribunal Regional Eleitoral e ao órgão de identificação do Estado de Mato Grosso.

**Status:** Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho.

**Justificativa:** O Projeto de Lei impõe aos cartórios de registro civil a obrigação de encaminhar ao Tribunal Regional Eleitoral e ao órgão responsável pelo cadastro civil do Estado os dados de falecimento colhidos quando do registro do óbito das pessoas naturais, visando garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, enfraquecendo os agentes do crime que se aproveitam de documentos alheios para cometer ilícitos penais na sociedade.

Creemos que se faz necessário ao controle das relações sociais e jurídicas que a ocorrência da morte de uma pessoa natural seja objeto de constatação pública, haja vista que o evento gera repercussão nas esferas penal do indivíduo, de outrem, e da coletividade em geral.

**Data Último Andamento:** 09/11/2023



Associação dos Notários e  
Registradores do Estado  
de Mato Grosso

# ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### P.L N.: 1165/2023

**Autoria:** Sebastião Rezende (União Brasil)

**Relator:** Beto Dois a Um (PSB)

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Cartórios que prestam serviços notariais no Estado de Mato Grosso informarem ao Detran-MT a transferência de propriedade de veículos, no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador apostas no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

**Justificativa:** Visa o presente Projeto de Lei tornar obrigatório que os Cartórios que prestam serviços notariais informarem ao Detran-MT a transferência de propriedade de veículos, no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador apostas no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

Hoje o usuário, após o reconhecimento de firma no Cartório de Notas, precisa procurar o DETRAN para realizar tal comunicação, o que traz um trabalho a mais para o cidadão e que na maioria das vezes não é feito. Assim, enquanto o proprietário do veículo não se dirigir ao órgão de trânsito (DETRAN) para entregar a cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente preenchido, datado e assinado, ficará responsável pelo bem até que o novo proprietário proceda a transferência para o seu nome.



Associação dos Notários e  
Registradores do Estado  
de Mato Grosso

# ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## P.L N.: 1165/2023

Dessa feita, o comunicado de venda de veículo feita em Cartório permite com que todo processo seja feito em apenas um local, de maneira fácil e rápida.

Salienta-se plausível que, com relação ao ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador, o próprio cartório que reconheceu as firmas comunique automaticamente ao Detran-MT a transferência de propriedade por meio eletrônico, sem nenhum ônus para os usuários, ressalvadas as despesas cartorárias com o reconhecimento das firmas e demais cobranças pertinentes.

**Status:** Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho.

**Data Último Andamento:** 15/06/2023



Associação dos Notários e  
Registradores do Estado  
de Mato Grosso

# ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### P.L N.: 1953/2023

**Autoria:** Wilson Santos (PSD)

**Relator:** Ainda não tem

**Assunto:** Dispõe sobre medidas preventivas e protetivas no âmbito dos serviços notariais e de registro no Estado de Mato Grosso para evitar atos de violência patrimonial e financeiro contra pessoas idosas.

**Justificativa:** Determina que os serviços notariais e de registro, no âmbito do Estado de Mato Grosso, adotem medidas para coibir a pratica de abuso contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

- I - Antecipação de herança;
- II - Movimentação indevida de contas bancarias;
- III - Venda de imóveis;
- IV - Tomada ilegal;
- V - Mau uso de ocultação de fundos bens ou ativos; e
- VI - Qualquer outra hipótese relacionado à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e/ou patrimoniais sem devido consentimento do idoso.



Associação dos Notários e  
Registradores do Estado  
de Mato Grosso



# ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### P.L N.: 1953/2023

Parágrafo único. As medidas preventivas de que tratam o caput referem-se a comunicação de indícios de qualquer tipo de violência contra idoso nos atos a serem praticados perante notário e registradores, devendo o fato ser comunicado imediatamente ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Defensoria Pública, Polícia Civil e/ou Ministério Público.

**Status:** Na Consultoria para Despacho.

**Data Último Andamento:** 23/10/2023



Associação dos Notários e  
Registradores do Estado  
de Mato Grosso

# ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### P.L N.: 102/2024

**Autoria:** Wilson Santos (PSDI)

**Relator:** Ainda não tem

**Assunto:** Dispõe sobre a garantia de agilidade nos serviços, sobre o tempo para atendimento de usuários, bem como estabelece critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida em estabelecimentos dos cartórios extrajudiciais de serviços notariais e de registro do estado de Mato Grosso.

#### **Justificativa:**

Este projeto de lei busca garantir maior eficiência e agilidade nos serviços cartoriais, facilitando o acesso dos cidadãos a documentos essenciais, bem como estabelece critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

A implementação do prazo máximo de 24 horas para expedição de documentos e 20 minutos como tempo de espera para início de atendimento é uma medida que visa a modernização dos serviços públicos, reduzindo burocracias e tornando a vida dos cidadãos mais prática.



# ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### P.L N.: 102/2024

Além disso, ao proibir a cobrança de taxas adicionais pela expedição rápida de documentos, estamos assegurando que o acesso a esses serviços seja equitativo para todos os cidadãos, independentemente de sua situação financeira.

A fiscalização e as sanções previstas neste projeto, fundamentam-se de acordo com o artigo 57, § único do CDC e lei 7347/85 e lei estadual nº 11980 de 13/07/2023, visando garantir o cumprimento da lei por parte dos cartórios, assegurando que os cidadãos tenham seus direitos respeitados. Este projeto está alinhado com os princípios de transparência, eficiência e acessibilidade dos serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

**Status:** Cumprindo as 5 plenárias para poder seguir para votação na Comissão de Desenvolvimento Econômico obtendo assim o Parecer necessário para seguir para a Comissão de Constituição Justiça e Redação - CCJR

**Data Último Andamento:** 20/02/2024

*OBS: Sigó aguardando os Projetos de Lei serem analisados pela Comissão de Constituição Justiça e Redação, Comissão esta que emitirá o Parecer Jurídico, determinando o Prosseguimento ou Não dos Projetos para votação do parlamentares, e a partir daí serem vetados ou se tornarem Lei .*

# DADOS DA CEI/MT

ATENDIMENTOS NO CHAT  
DO SITE DA CEI-MT  
MARÇO 2024

1.024



PEDIDOS REALIZADOS NA  
PLATAFORMA DA CEI-MT  
MARÇO 2024

24.685



Associação dos Notários e  
Registradores do Estado  
de Mato Grosso

# REUNIÕES

6 REUNIÕES - MARÇO 2024

1

**Reunião:** Tesoureira

**Data:** 06/03/2024

**Local:** 7º Ofício de Cuiabá

**Assunto:** Institucional

**Participantes:** Andreia Ferreira e Nizete Asvolinsque

2

**Reunião:** Assembleia Geral Ordinária

**Data:** 07/03/2024

**Local:** Anoreg-MT

**Assunto:** Prestação de Contas 2023

**Participantes:** Andreia Ferreira de Souza, Alcione Montani Ducceschi Fontes, Daniel Benedito da Silva, Gloria Alice Ferreira Bertoli, Hiuri Monterio, Loraine Benedita do Nascimento Souza, Nizete Asvolinsque, Rosiane Cecilia da Costa Arruda, Velenice Dias de Almeida, Vinicius Borges de Oliveira



# REUNIÕES

6 REUNIÕES - MARÇO 2024

3

**Reunião:** CNR  
**Data:** 11/03/2024  
**Local:** Videoconferência  
**Assunto:** Institucional  
**Participantes:** Velenice Dias

4

**Reunião:** CGJ-MT  
**Data:** 21/03/2024  
**Local:** CGJ-MT  
**Assunto:** Cartório Inclusivo  
**Participantes:** Rodrigo Castro, Edivaldo Maurício Semensato, Wellington Ribeiro, José de Arimatéia Barbosa e membros da CGJ.



# REUNIÕES

6 REUNIÕES - MARÇO 2024

5	<p><b>Reunião:</b> CGJ <b>Data:</b> 22/03/2024 <b>Local:</b> CGJ-MT <b>Assunto:</b> Registre-se <b>Participantes:</b> Velenice Dias, Raoni Teixeira, Rodrigo Castro, Vinícius Borges e membros da CGJ e outras entidades.</p>
6	<p><b>Reunião:</b> Diretoria da Anoreg-MT <b>Data:</b> 25/03/2024 <b>Local:</b> Videoconferência <b>Assunto:</b> Institucional <b>Participantes:</b> Andreia Ferreira, Cristina Cruz Bergamaschi, Elmucio Jacinto, Jaime Hipotilito, Julian Barros, Maria Aparecida Bianchin, Rainer Roweder, Rosangela Poloni, Suelene Cock, Velenice Dias, Vinicius Borges</p>



# AGENDA DE EVENTOS

**27  
ABR**

Regularização Fundiária Urbana e Ata Notarial: Aspectos práticos (On-line)

**24  
AGO**

Cartório Amigo 2024

**24/25  
MAI**

IX Encontro Regional de Notários e Registradores de Mato Grosso (Chapada dos Guimarães/MT) - Presencial

**SET**

Tema: A definir (On-line)

**JUN**

Tema: A definir (On-line)

**8/9  
NOV**

XXII Encontro Estadual de Notários e Registradores de MT (Cuiabá/MT) (Presencial e On-line)





# ANIVERSARIANTES DE MARÇO

QTD	NOME	DIA/MÊS
1	NAGILLA RIBEIRO GARCIA	5-MAR
2	JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR	6-MAR
3	JOSELIA ALINE DE LIMA BRANCO	6-MAR
4	RODRIGO ROBALINHO ESTEVAM	7-MAR
5	RICARDO CORREIA DE MELO	7-MAR
6	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	8-MAR
7	RENATO CUNHA DONATO	9-MAR
8	MARCELO EUSTAQUIO BRAGA	10-MAR
9	CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA	10-MAR
10	ANTONIA DE CAMPOS MACIEL	10-MAR
11	THAYNARA LUCIA DANTAS MARQUES	11-MAR
12	GILBERTO JOSE DA COSTA	12-MAR
13	ANTONIO ASSEF MASLEM	16-MAR





# ANIVERSARIANTES DE MARÇO

QTD	NOME	DIA/MÊS
14	SERGIO ROBERTO DE SOUSA LIMA	22-MAR
15	PAULO CAMPOS CHAVES	22-MAR
16	GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA	22-MAR
17	DANIELLE BUENO FERANANDES NAVARINI	24-MAR
18	RENAN MARINELHO	25-MAR
19	AUREO CANDIDO COSTA	26-MAR

# CLUBE DE VANTAGENS

A Anoreg-MT reformulou seu Clube de Vantagens. Agora, a página, no site da instituição, está mais atrativa e as empresas parceiras estão separadas por ramo de atividade.

“Decidimos criar um novo layout visando chamar mais atenção dos nossos associados para aproveitarem mais os descontos oferecidos pelas empresas parceiras da Anoreg-MT. Há muitos descontos exclusivos em produtos e prestação de serviços ofertados por mais de 100 empresas. A nova página do Clube de Vantagens ficou mais intuitiva e muito fácil de encontrar o que precisa. Esperamos que todos os associados aproveitem, lembrando que os notários e registradores associados à Anoreg-MT também têm acesso a descontos exclusivos no Clube de Vantagens da Anoreg-BR”, frisou a coordenadora administrativa, Andreia Ferreira.

Interessados em ter acesso ao Clube de Vantagens: entrar em contato com o colaborador Vinicius Borges pelo telefone/Whatsapp (65) 98463-2266.



[Acesse aqui](#) o Clube de Vantagens da Anoreg-MT

# BOAS PRÁTICAS

A Anoreg-MT criou em seu site a página “**Boas Práticas das Serventias de Mato Grosso**”. A finalidade é compartilhar e implementar as melhores práticas no âmbito registral e notarial, reconhecendo a importância da colaboração entre os cartórios do Estado.

“Acreditamos que a partilha de experiências bem-sucedidas pode fortalecer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados por nossas serventias. Por meio dessa plataforma, encorajamos ativamente os cartórios de Mato Grosso a contribuírem com suas sugestões de boas práticas, promovendo a disseminação de métodos inovadores e eficazes”, estimula a presidente da instituição, Velenice Dias de Almeida.

A entidade quer ouvir experiências positivas, soluções criativas e abordagens inovadoras que tenham impactado positivamente a gestão e o atendimento em cada serventia. Somente associados têm acesso ao conteúdo.

A Anoreg-MT está comprometida em cultivar um ambiente de aprendizado colaborativo, onde as experiências positivas possam inspirar transformações significativas em toda a rede de serventias do Estado.



**Envie sua sugestão de boas práticas pelo email**

[adm01@anoregmt.org.br](mailto:adm01@anoregmt.org.br)



Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso